



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO PASSEIO PÚBLICO ESTÁDIO RAUL OLIVEIRA.

GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para a execução do novo passeio público no estádio Raul Oliveira.

Canteiro de Obra: a empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obra. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante.

Os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia, água, tapumes, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

Disposições gerais: Havendo a necessidade de alguma alteração no decorrer da obra, a mesma deverá ser aprovada pela Secretaria de Planejamento e pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – RS.

A empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de responsável técnico pela execução dos serviços e outros. E durante a execução dos serviços, seguir rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e as normas regulamentadoras do ministério do trabalho (NR18 e NR35).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

1. SERVIÇOS INICIAIS

Inicialmente deverá ser feito o isolamento adequado dos locais do trânsito de veículos como o trânsito de pedestre, utilizando os equipamentos apropriados de segurança, visando evitar qualquer tipo de acidente. Esta medida também compreende melhorar as condições de trabalho no local.

Posteriormente será feita a marcação dos locais que receberão as obras e a **remoção das árvores existentes definidas em projeto.**

O pavimento existente deverá ser removido totalmente, de forma manual e sem reaproveitamento. Todos entulhos da demolição deverão ser colocados em local adequado.

A medição deste serviço será feita por **m²** executado.

2. PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE

2.1. MEIO FIO DE CONCRETO

2.1.2 Remoção de meio-fio - inclusive bota fora (12 Km)

Este serviço consiste na remoção de meios-fios que se encontram quebrados, defeituosos ou em locais onde serão implantadas rampas de acessibilidade, conforme planta de localização anexa.

Deverão ser transportados e descarregados em bota-fora adequado.

A medição deste serviço será feita por **unidade** executado.

2.1.3 Meio-fio de concreto

Este serviço consiste no preparo, nivelamento da superfície, implantação e escoramento com material local do meio-fio pré-moldado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Deverá ter-se um cuidado especial no nivelamento da peça, bem como no rejunte de argamassa.

Nos locais onde for previsto a implantação de acesso para deficientes físicos, não terá implantação de meio fio.

A sua base terá 15cm, altura de 30cm e comprimento de 100cm.

Os meios fios serão medidos em m lineares executados no local.

3. PISO INTERTRAVADO

3.1 Execução de piso intertravado

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR 9781/2013. Devem ser utilizados blocos retangulares na cor natural de 20x10cm com 8cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água.

Este piso deverá ser executado nos locais definidos no projeto arquitetônico. A resistência característica estimada à compressão deve ser maior ou igual a 35 Mpa.

Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média e brita, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com areia, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das peças.

A medição deste serviço será em **m²** executados.

4. ACESSIBILIDADE

4.1 Piso tátil

4.2 Execução de piso tátil

Será instalado piso tátil direcional e de alerta, do tipo lajota de concreto e fck=20 Mpa, com dimensões de 0,25mX0,25mx2cm (larg x comp x esp) em todas as calçadas conforme regem as normas da NBR9050 e decreto nº5.296.

O piso deverá atender os quesitos da NBR 9050 quanto à textura, rugosidade, instalação e demais.

Em calçadas novas o piso tátil será assentado sobre passeio de concreto no momento da execução, e nas calçadas existente será cortado conforme especificado na demolição e assentado em argamassa própria p/ piso, e será assentado batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada.

Devem ser obedecidos os detalhamentos específicos em projetos.

Será medido por **unidade**.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

4.3 Rampas de Acessibilidade

4.4 Execução de rampas de acessibilidade

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

O lastro de brita será de 5 cm, sobre o lastro será executado concreto desempenado com espessura de 10 cm.

No trecho inclinado da rampa, a borda será executada com concreto e não com meio-fio inclinado.

Os ladrilhos do piso tátil serão de 25X25cm de lado.

A mesma será pintada com o símbolo indicativo de acessibilidade.

Todos os serviços e materiais estão na composição em anexo.

O detalhamento da rampa encontra-se em planta anexa.

A medição deste serviço será feita por **unidade** executada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

5. SERVIÇOS FINAIS

Ao finalizar a obra, deverá ser entregue em condições de uso e funcionamento, e todo material e ou entulho da obra deverá ser retirado e colocado em local adequado.

Santo Ângelo, Novembro de 2023.

Leonardo Gretschmann
ENGº. CIVIL – CREA/RS nº 233.714